



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PORTARIA Nº 22/2019
Em 08 de agosto de 2019

Fixa os dias e horários de trabalho da Contadora da Câmara de Vereadores de Tunápolis e dá outras providências.

GILBERTO LUNKES, Presidente da Câmara de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º O dia e horários de trabalho da Contadora da Câmara Municipal de Tunápolis são os seguintes:

I - Nas sextas-feiras: das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min.

Parágrafo Único. O horário diferenciado fixado nesta Portaria, que prevê o cumprimento das 10 horas em um único dia, foi autorizado com a publicação da Resolução nº 05/2015.

Art. 2º Esta Portaria fica vinculada às Resoluções do Legislativo nº 005/2015 e 006/2015, de 22 de abril de 2015 e 05 de maio de 2015, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC.
Em 08 de agosto de 2019.

GILBERTO LUNKES
Presidente